



---

## **RESOLUÇÃO 001/2025 – PRESIDÊNCIA TJD/LGF**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/LGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades deste Tribunal de Justiça Desportiva, no período de 22 de dezembro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas para o e-mail [tribunal@ligagaucha.com.br](mailto:tribunal@ligagaucha.com.br).

Cachoeirinha, 19 de dezembro de 2025.

Márcio Floriano Jr.  
Presidente TJD/LGF